







Impende salientar que o Município não possui em seu quadro de servidores efetivo profissional habilitado.

## 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Instalação de postes com braços e luminárias de LED permitirá que a comunidade possa transitar no **Corredor nº 12 entre as ruas Pernambuco (centro) e rua João Batista Paes (Bairro São Luiz)**.

A iluminação pública é uma importante ferramenta de cidadania, para a utilização dos espaços públicos pela população, proporcionando bem-estar e segurança das pessoas. Sua finalidade está voltada exclusivamente em prover a claridade dos logradouros públicos, de forma periódica, contínua ou eventual. São muitas as funções da iluminação pública, mas podemos destacar o embelezamento de praças, prédios públicos e monumentos históricos, mas, a mais importante delas, é a de iluminar vias públicas durante a noite / madrugada, proporcionando mais segurança à população e ao tráfego de veículos e pedestres.

## 3. JUSTIFICATIVA DOS SERVIÇOS E DO TIPO DE LICITAÇÃO ESCOLHIDA

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base na descrição da necessidade acima mencionadas.

De acordo com a Lei 14.133 de 2 de abril de 2021 em seu artigo 75, inciso II, será feita a publicação para que as propostas sejam encaminhadas e analisadas, saindo vencedor a empresa que oferecer o serviço de acordo com este Estudo Preliminar, Termo de Referência e valor dentro do valor estimado.

## 4. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E DO VALOR

A quantidade informada na solicitação (anexa), é a necessária a ser utilizada no local indicado.

Com relação ao valor, será analisado pelo setor de compras qual o montante será necessário.

A presente contratação adotará como regime de Menor Preço. O melhor preço, terá como parâmetro as cotações que serão realizadas, obtendo os valores das empresas que tiveram interesse em fornecer a prestação de serviço.

Sendo oportuno ressaltar, que os valores das cotações está presente no processo, ao qual demonstra o menor preço para a execução e consequentemente economicidade para a administração pública.





**5. INFORMAÇÕES DE PREÇOS DE MERCADO, PESQUISADOS, NO MÍNIMO, EM TRÊS FONTES, SALVO LIMITAÇÃO DE MERCADO DEVIDAMENTE JUSTIFICADA.**

As Pesquisas de Mercado irão seguir as Orientações oriundas do TCU e do TCE/MS, seguindo as novas diretrizes da Instrução Normativa nº 73/2020.

Portanto, as devidas médias serão feitas pelo próprio setor de compras da Prefeitura Municipal.

**6. REQUISITOS A SEREM ATENDIDOS PELO FUTURO CONTRATADO**

A empresa deverá:

- Transporte dos materiais até o local dos serviços
- Instalação e montagem
- Escavação dos buracos
- Implantação do poste
- Instalação e ligação das lâmpadas
- Instalação que se fizerem necessárias

Não deve ser considerado um evento de fornecimento contínuo por não ser um serviço voltado para o atendimento de necessidades públicas permanentes.

Empregar, na execução dos serviços, pessoal devidamente qualificado;

Executar o serviço de forma a produzir o melhor resultado, com o mínimo de transtorno para a CONTRATANTE, devendo, para tanto programar a sua execução em conjunto com a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos;

Observar, adotar, cumprir e fazer cumprir todas as normas de segurança e prevenção de acidentes no desempenho de cada etapa do serviço;

Dar ciência à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do serviço;

Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos que forem por ela solicitados, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente;

Arcar com o transporte e deslocamento de todo o material necessário à execução dos serviços;





Manter durante toda a execução, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Cumprir, rigorosamente, o prazo estabelecido de **30 dias** após a assinatura do contrato;

Considerar que a ação de fiscalização da CONTRATANTE de maneira alguma exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais,

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, e comerciais resultantes da execução do contrato;

A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, sem excluir ou reduzir essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado;

É obrigação da contratada do certame acompanhar o andamento do processo, a emissão da Nota de Empenho, da Ordem de Serviço ou Prestação de serviços se for o caso e, ainda, a retirada das respectivas vias das mesmas no setor competente desta Pasta, independente de notificação.

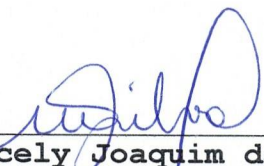
## **7. IMPACTOS AMBIENTAIS**

A prestação de serviço não causará impactos ambientais.

## **8. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável, os requisitos relevantes para a contratação foram adequadamente levantados e analisados e com base nos elementos anteriores do presente documento, declaro que é viável a presente contratação.

Pedro Gomes, 28 de janeiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
Jucely Joaquim da Silva  
Decreto n° 05/2025

Diretora de Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos





**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

**REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE POSTES, BRAÇOS E LUMINÁRIAS DE LED, conforme SOLICITAÇÃO 077/2025 e Solicitação nº 076/2025 que se trata do material a ser instalado.**

**2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, QUANTITATIVO E VALOR DE REFERÊNCIA:**

A Instalação de postes com braços e luminárias de LED permitirá que a comunidade possa transitar no **Corredor nº 12 entre as ruas Pernambuco (centro) e rua João Batista Paes (Bairro São Luiz).**

A iluminação pública é uma importante ferramenta de cidadania, para a utilização dos espaços públicos pela população, proporcionando bem-estar e segurança das pessoas. Sua finalidade está voltada exclusivamente em prover a claridade dos logradouros públicos, de forma periódica, contínua ou eventual. São muitas as funções da iluminação pública, mas podemos destacar o embelezamento de praças, prédios públicos e monumentos históricos, mas, a mais importante delas, é a de iluminar vias públicas durante a noite / madrugada, proporcionando mais segurança à população e ao tráfego de veículos e pedestres.

**3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A licitante vencedora deverá executar os serviços, em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação e proposta de preços apresentada.

- a) O serviço deverá iniciar-se, imediatamente, após o recebimento da ordem de serviço expedida pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.
- b) A contratada deverá colocar-se a disposição da Contratante para execução dos serviços, no local indicado pelo município, de acordo com o cronograma e a necessidade
- c) Para a cumprimento do objeto, a contratada deverá disponibilizar mão de obra qualificada, equipamentos e todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços.

*up*





d) Dentro do prazo de vigência do Processo, a Contratada será OBRIGADA ao fornecimento dos serviços, desde que obedecidas às condições do presente edital.

#### **4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A execução dos serviços será iniciada em **até 5 (cinco)** dias após o recebimento da Ordem de Serviço. A contratada, por ocasião da execução dos serviços, deverá respeitar o cronograma estabelecido pela Administração

**O prazo de vigência será de 02 (dois) meses.**

A contratada receberá da Contratante os postes, braços e luminárias de led, a contratada instalará e deverá apresentar garantia dos serviços prestados pelo período de **2 (dois) anos**, respondendo por sua solidez e segurança, conforme o Art. 1.245 do Código Civil Brasileiro. Tal período independe das garantias individuais dos equipamentos junto aos respectivos fabricantes e será contado a partir da data da assinatura do Termo de Recebimento

Dentro desse período de garantia técnica, de 2 (dois) anos, a contratada deverá corrigir qualquer problema encontrado ou por solicitação da contratante, em um prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

A contratada deverá apresentar os certificados de garantia das estruturas de suporte e fixação dos módulos contra defeitos de fabricação e corrosão com validade mínima de 5 (cinco) anos, a contar da data de assinatura do Contrato.

A contratada deverá apresentar um "Cronograma de Garantias" contendo todos os materiais e equipamentos recebidos, com as respectivas descrições e os respectivos prazos de garantia em meses. Esse "Cronograma de Garantias" tem o principal objetivo de apresentar de forma clara a abrangência de todas as garantias.

A obra será entregue totalmente acabada, limpa e livre de qualquer entulho remanescente dos serviços executados.

#### **5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

No recebimento e aceitação dos serviços será observada, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

a) O objeto será recebido pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, ordenadora da despesa, mediante





Termo de Constatação e Recebimento do Serviços, através de servidor designado, que deverá atestar seu recebimento.

- b) O recebimento e a aceitação do serviço, objeto desta dispensa, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no Termo de Referência e obedecerão ao disposto na Lei 14.133, no que lhes for aplicável.
- c) Ocorrendo a rejeição dos serviços, a CONTRATADA será notificada pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, para efetuar as correções cabíveis, dentro do prazo que lhe será fixado.
- d) A recusa da CONTRATADA em atender o estabelecido no item anterior, implicará na aplicação das sanções previstas em lei.
- e) O Município reserva para si o direito de recusar os serviços prestados em desacordo com o contrato, devendo estes, serem refeitos às expensas da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

## **6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

Após a prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá enviar CONTRATANTE a Nota Fiscal, que deverá estar anexa ao Termo de Constatação do serviço prestado para conferência e aprovação, através do servidor responsável legalmente constituído para este fim;

Pela prestação do serviço, quando devidamente solicitado, e executado, a CONTRATANTE pagará à licitante vencedora o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo;

Nos preços ofertados nas propostas das licitantes, deverão estar inclusas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos, taxas de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação de serviço da presente licitação, ou que venham a implicar no fiel cumprimento do Processo, inclusive mão de obra qualificada e fornecimento dos materiais se necessários, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

O pagamento será efetuado, mediante Termo de Recebimento do Serviço, emitido pela Secretaria, em até 10 (dez) dias após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas.

O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo

*uf*





o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

A nota fiscal que apresentar incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinentes.

A fiscalização do serviço será efetuada pela **Engenheira Civil Raiane Deise da Silva Bueno - CREA-MS 69135/D**, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

#### **7. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

A contratada obriga-se a prestar os serviços, na forma e condições determinadas neste termo de referência sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

Além dos encargos de ordem legal e os demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes do edital e sem alteração dos preços estipulados, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a:

Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao CONTRATANTE;

Disponibilizar os equipamentos exigidos, pessoal devidamente habilitado, e o que mais se fizer necessário para a execução dos serviços, conforme estabelecido no edital.

Prestar os serviços em conformidade com as disposições do Termo de Referência, do Processo Licitatório, do Edital e seus Anexos, e de acordo com a proposta apresentada;

Prestar os serviços de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Processo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

*ef*





Disponibilizar equipamentos, ferramentas e materiais necessários ao bom desempenho da Prestação dos Serviços, em perfeitas condições de uso e manutenção, obrigando-se a substituir aqueles que não atenderem estas exigências;

a organização técnica e administrativa da Prestação dos Serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Edital e seus anexos, no prazo determinado;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da Prestação dos Serviços, no prazo assinalado pelo Município;

Na hipótese de descumprimento da obrigação no prazo assinalado, fica facultado ao requerer que ela seja executada à custa do detentor do processo licitatório, descontando-se o valor correspondente dos pagamentos devidos ao detentor da ata;

Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;

Fornecer e exigir de seus funcionários o uso de todos os equipamentos de segurança previstos na legislação em vigor;

Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho.

Responder por qualquer acidente de trabalho na Prestação dos Serviços, por danos resultantes de caso fortuito ou força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos bens do Município, de seus funcionários ou de terceiros;

Apresentar durante a execução do Processo, caso seja solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, com relação às obrigações assumidas, em especial, com encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;





Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE, conforme a Lei nº 14.133/21;

Indenizar terceiros e/ou o Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização por parte deste, pelos danos ou prejuízos a que der causa, por dolo ou culpa, assegurados a ampla defesa e o contraditório, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

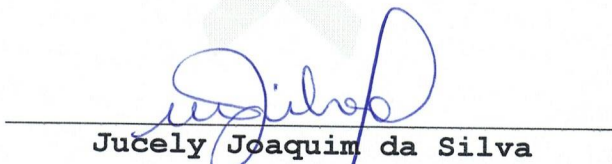
#### **8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A planilha estimativa de custo apresentada é aquela que deverá constar do instrumento contratual com a empresa selecionada, com seus preços, após o devido certame licitatório.

#### **9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para atender a esta contratação está programada em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2025 e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Pedro Gomes, 28 de janeiro de 2025.



Juçely Joaquim da Silva

Decreto nº 05/2025

Diretora de Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos



Matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 07/03/2025.  
Número da edição: 3794

---

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA Nº 036/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025**

**OBJETO:** Serviço especializado de Iluminária para a secretaria Municipal de Obras.

Prazo para envio de cotação a partir do dia 07.03.25 das 07:00hrs ao dia 12.03.25 as 13:00hrs.  
Conforme dispõe o § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021 informamos que se encontra aberto processo de dispensa de licitação para o objeto supra citado, estando a disposição de interessados apresentarem propostas adicionais no prazo máximo de 03 (três) dias uteis, contados da data da publicação.

Maiores informações poderão ser obtidas no telefone (67) 32301587, E-mail: [compras@pedrogomes.ms.gov.br](mailto:compras@pedrogomes.ms.gov.br) ou junto ao Departamento de Compras do Município.

No horário das 07:00hrs às 13:00hrs.

Pedro Gomes – MS, 06 de março de 2025.

Matéria enviada por LUANA ALVES CAETANO